



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 314/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, "HIGH VISION COMERCIO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, numa área de 447,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°25'16,240''S/41°23'36,420''W; 21°25'16,240''S/41°23'16,310''W; 21°25'28,370''S/41°23'16,310''W; 21°25'28,370''S/41°22'59,120''W; 21°26'09,680''S/41°22'59,120''W; 21°26'09,680''S/41°23'14,520''W; 21°26'24,550''S/41°23'14,520''W; 21°26'24,550''S/41°23'40,350''W; 21°26'31,240''S/41°23'40,350''W; 21°26'31,240''S/41°23'52,160''W; 21°26'40,030''S/41°23'52,160''W; 21°26'40,030''S/41°24'04,950''W; 21°26'31,370''S/41°24'04,950''W; 21°26'31,370''S/41°24'15,690''W; 21°26'23,540''S/41°24'15,690''W; 21°26'23,540''S/41°24'29,310''W; 21°26'11,020''S/41°24'29,310''W; 21°26'11,020''S/41°24'24,060''W; 21°26'00,910''S/41°24'24,060''W; 21°26'00,910''S/41°24'19,170''W; 21°25'27,950''S/41°24'19,170''W; 21°25'27,950''S/41°23'36,420''W; 21°25'16,240''S/41°23'36,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 171

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.020/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3D442B99-BCCD4378-B517B28A-CEB55620

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 172

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 315/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILLIAN DA ROCHA SOUZA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO/RJ, numa área de 100,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°51'12,730''S/42°58'27,400''W; 22°51'21,750''S/42°58'27,400''W; 22°51'21,750''S/42°58'55,085''W; 22°51'18,905''S/42°58'55,085''W; 22°51'18,905''S/42°59'01,925''W; 22°51'22,620''S/42°59'01,925''W; 22°51'22,620''S/42°59'06,535''W; 22°51'25,085''S/42°59'06,535''W; 22°51'25,085''S/42°59'10,010''W; 22°51'27,450''S/42°59'10,010''W; 22°51'27,450''S/42°59'15,320''W; 22°51'33,190''S/42°59'15,320''W; 22°51'33,190''S/42°59'29,175''W; 22°51'31,215''S/42°59'29,175''W; 22°51'31,215''S/42°59'37,100''W; 22°51'23,100''S/42°59'37,100''W; 22°51'23,100''S/42°59'29,675''W; 22°51'10,220''S/42°59'29,675''W; 22°51'10,220''S/42°59'28,420''W; 22°51'08,100''S/42°59'28,420''W; 22°51'08,100''S/42°59'16,940''W; 22°51'02,410''S/42°59'16,940''W; 22°51'02,410''S/42°58'50,260''W; 22°51'12,730''S/42°58'50,260''W; 22°51'12,730''S/42°58'27,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 173

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.036/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



450703CA-3A8242D1-9C7ABABF-A2EE3F6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 174

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 316/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de DUQUE DE CAXIAS/RJ, numa área de 15,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'07,867''S/43°13'40,000''W; 22°37'07,867''S/43°13'51,321''W; 22°36'52,500''S/43°13'51,321''W; 22°36'52,500''S/43°13'40,000''W; 22°37'07,867''S/43°13'40,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 890.143/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 175

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



27E69F4B-DAD24531-AE9D78DB-F286E042

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 176

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 317/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TURMALET DE MACAE PARTICIPACOES LTDA., a pesquisar AREIA, SAIBRO no(s) Município(s) de MACAÉ/RJ, numa área de 39,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°17'55,972''S/41°45'37,069''W; 22°18'02,175''S/41°45'37,069''W; 22°18'02,175''S/41°45'42,175''W; 22°18'06,680''S/41°45'42,175''W; 22°18'06,680''S/41°45'53,135''W; 22°18'03,595''S/41°45'53,135''W; 22°18'03,595''S/41°45'56,551''W; 22°18'00,928''S/41°45'56,551''W; 22°18'00,928''S/41°45'59,873''W; 22°17'58,094''S/41°45'59,873''W; 22°17'58,094''S/41°46'04,299''W; 22°17'51,392''S/41°46'04,299''W; 22°17'51,392''S/41°45'58,030''W; 22°17'48,394''S/41°45'58,030''W; 22°17'48,394''S/41°45'39,145''W; 22°17'44,768''S/41°45'39,145''W; 22°17'44,768''S/41°45'32,337''W; 22°17'55,972''S/41°45'32,337''W; 22°17'55,972''S/41°45'37,069''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 177

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.145/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ECD24EC9-6FED4376-8930196F-451E3FFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 178

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 318/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TURMALET DE MACAE PARTICIPACOES LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MACAÉ/RJ, numa área de 44,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°17'55,310''S/41°46'04,299''W; 22°17'58,094''S/41°46'04,299''W; 22°17'58,094''S/41°45'59,873''W; 22°18'00,928''S/41°45'59,873''W; 22°18'00,928''S/41°45'56,551''W; 22°18'03,595''S/41°45'56,551''W; 22°18'03,595''S/41°45'53,135''W; 22°18'06,680''S/41°45'53,135''W; 22°18'06,680''S/41°45'46,471''W; 22°18'12,744''S/41°45'46,471''W; 22°18'12,744''S/41°45'50,740''W; 22°18'16,870''S/41°45'50,740''W; 22°18'16,870''S/41°45'54,027''W; 22°18'21,741''S/41°45'54,027''W; 22°18'21,741''S/41°46'06,228''W; 22°18'19,428''S/41°46'06,228''W; 22°18'19,428''S/41°46'10,136''W; 22°18'17,199''S/41°46'10,136''W; 22°18'17,199''S/41°46'13,585''W; 22°18'14,828''S/41°46'13,585''W; 22°18'14,828''S/41°46'18,444''W; 22°18'09,284''S/41°46'18,444''W; 22°18'09,284''S/41°46'16,396''W; 22°18'05,887''S/41°46'16,396''W; 22°18'05,887''S/41°46'13,451''W; 22°18'02,344''S/41°46'13,451''W; 22°18'02,344''S/41°46'10,140''W; 22°17'58,575''S/41°46'10,140''W; 22°17'58,575''S/41°46'07,543''W; 22°17'55,310''S/41°46'07,543''W; 22°17'55,310''S/41°46'04,299''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 179

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.146/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D38FC811-81E94477-93D279D1-843E7B51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 180

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 319/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STRONG SYSTEM SIMPLES EIRELI, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de ARRAIAL DO CABO/RJ, numa área de 1.867,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°53'09,906''S/42°11'37,168''W;22°53'16,877''S/42°11'37,168''W;22°53'16,877''S/42°11'31,727''W;22°53'22,002''S/42°11'31,727''W;22°53'22,002''S/42°11'20,349''W;22°53'28,697''S/42°11'20,349''W;22°53'28,697''S/42°11'11,956''W;22°53'33,395''S/42°11'11,956''W;22°53'33,395''S/42°11'01,994''W;22°53'39,183''S/42°11'01,994''W;22°53'39,183''S/42°10'55,431''W;22°53'45,777''S/42°10'55,431''W;22°53'45,777''S/42°10'47,516''W;22°53'54,585''S/42°10'47,516''W;22°54'44,515''S/42°10'47,516''W;22°54'44,515''S/42°10'31,106''W;22°55'00,205''S/42°10'31,106''W;22°55'00,205''S/42°09'43,676''W;22°55'08,275''S/42°09'43,676''W;22°55'08,275''S/42°09'25,835''W;22°55'15,346''S/42°09'25,835''W;22°55'15,346''S/42°09'14,025''W;22°55'25,536''S/42°09'14,025''W;22°55'48,836''S/42°09'14,025''W;22°55'48,836''S/42°09'00,125''W;22°56'00,666''S/42°09'00,125''W;22°56'00,666''S/42°08'48,255''W;22°56'39,700''S/42°08'48,255''W;22°56'39,700''S/42°09'03,664''W;22°56'35,321''S/42°09'03,664''W;22°56'35,321''S/42°09'13,706''W;22°56'34,645''S/42°09'13,706''W;22°56'34,645''S/42°09'18,823''W;22°56'33,764''S/42°09'18,823''W;22°56'33,764''S/42°09'22,348''W;22°56'32,651''S/42°09'22,348''W;22°56'32,651''S/42°09'23,950''W;22°56'31,706''S/42°09'23,950''W;22°56'31,706''S/42°09'27,431''W;22°56'29,902''S/42°09'27,431''W;22°56'29,902''S/42°09'29,354''W;22°56'28,679''S/42°09'29,354''W;22°56'28,679''S/42°09'31,396''W;22°56'26,728''S/42°09'31,396''W;22°56'26,728''S/42°09'33,332''W;22°56'24,191''S/42°09'33,332''W;22°56'24,191''S/42°09'35,357''W;22°56'22,361''S/42°09'35,357''W;22°56'22,361''S/42°09'37,105''W;22°56'20,851''S/42°09'37,105''W

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 181

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

°09'37,105''W;22°56'20,851''S/42°09'38,320''W;22°56'19,291''S/42°09'38,320''W;22°56'19,291''S/42°09'39,799''W;22°56'17,046''S/42°09'39,799''W;22°56'17,046''S/42°09'41,511''W;22°56'15,372''S/42°09'41,511''W;22°56'15,372''S/42°09'54,340''W;22°56'17,264''S/42°09'54,340''W;22°56'17,264''S/42°09'57,076''W;22°56'18,247''S/42°09'57,076''W;22°56'18,247''S/42°09'59,861''W;22°56'19,636''S/42°09'59,861''W;22°56'19,636''S/42°10'01,848''W;22°56'21,131''S/42°10'01,848''W;22°56'21,131''S/42°10'03,921''W;22°56'22,548''S/42°10'03,921''W;22°56'22,548''S/42°10'05,879''W;22°56'24,447''S/42°10'05,879''W;22°56'24,447''S/42°10'07,242''W;22°56'26,540''S/42°10'07,242''W;22°56'26,540''S/42°10'08,688''W;22°56'28,067''S/42°10'08,688''W;22°56'28,067''S/42°10'10,278''W;22°56'29,961''S/42°10'10,278''W;22°56'29,961''S/42°10'15,059''W;22°56'29,358''S/42°10'15,059''W;22°56'29,358''S/42°10'16,956''W;22°56'28,216''S/42°10'16,956''W;22°56'28,216''S/42°10'22,445''W;22°56'26,964''S/42°10'22,445''W;22°56'26,964''S/42°10'28,516''W;22°56'04,270''S/42°10'28,516''W;22°56'04,270''S/42°10'41,520''W;22°55'54,756''S/42°10'41,520''W;22°55'54,756''S/42°10'56,085''W;22°55'41,735''S/42°10'56,085''W;22°55'41,735''S/42°11'12,653''W;22°55'28,640''S/42°11'12,653''W;22°55'28,640''S/42°11'27,174''W;22°55'14,495''S/42°11'27,174''W;22°55'14,495''S/42°11'43,176''W;22°55'01,817''S/42°11'43,176''W;22°55'01,817''S/42°11'56,415''W;22°54'47,616''S/42°11'56,415''W;22°54'47,616''S/42°12'10,426''W;22°54'33,012''S/42°12'10,426''W;22°54'33,012''S/42°12'23,858''W;22°54'23,013''S/42°12'23,858''W;22°54'23,013''S/42°12'31,945''W;22°54'14,945''S/42°12'31,945''W;22°54'14,945''S/42°12'37,876''W;22°53'54,756''S/42°12'37,876''W;22°53'54,756''S/42°12'52,045''W;22°53'30,533''S/42°12'52,045''W;22°53'30,533''S/42°13'07,134''W;22°53'09,906''S/42°13'07,134''W;22°53'09,906''S/42°11'37,168''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 182

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.150/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ABD3F24E-64374F68-B281C602-68D1FDD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 183

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

°31'26,887''W;22°45'59,287''S/42°31'27,614''W;22°45'59,985''S/42°31'27,614''W;22°45'59,985''S/42°31'28,372''W;22°46'00,737''S/42°31'28,372''W;22°46'00,737''S/42°31'28,974''W;22°46'01,517''S/42°31'28,974''W;22°46'01,517''S/42°31'29,570''W;22°46'02,668''S/42°31'29,570''W;22°46'02,668''S/42°31'30,076''W;22°46'03,665''S/42°31'30,076''W;22°46'03,665''S/42°31'30,708''W;22°46'04,580''S/42°31'30,708''W;22°46'04,580''S/42°31'31,302''W;22°46'05,466''S/42°31'31,302''W;22°46'05,466''S/42°31'31,864''W;22°46'06,521''S/42°31'31,864''W;22°46'06,521''S/42°31'32,400''W;22°46'07,263''S/42°31'32,400''W;22°46'07,263''S/42°31'32,838''W;22°46'08,347''S/42°31'32,838''W;22°46'08,347''S/42°31'33,403''W;22°46'09,205''S/42°31'33,403''W;22°46'09,205''S/42°31'34,030''W;22°46'10,009''S/42°31'34,030''W;22°46'10,009''S/42°31'34,579''W;22°46'10,501''S/42°31'34,579''W;22°46'10,501''S/42°31'34,878''W;22°46'10,842''S/42°31'34,878''W;22°46'10,842''S/42°31'35,172''W;22°46'11,154''S/42°31'35,172''W;22°46'11,154''S/42°31'35,345''W;22°46'11,392''S/42°31'35,345''W;22°46'11,392''S/42°31'35,491''W;22°46'11,664''S/42°31'35,491''W;22°46'11,664''S/42°31'35,659''W;22°46'11,921''S/42°31'35,659''W;22°46'11,921''S/42°31'35,842''W;22°46'12,178''S/42°31'35,842''W;22°46'12,178''S/42°31'35,969''W;22°46'12,373''S/42°31'35,969''W;22°46'12,373''S/42°31'36,132''W;22°46'15,149''S/42°31'36,132''W;22°46'15,149''S/42°31'35,398''W;22°46'15,517''S/42°31'35,398''W;22°46'15,517''S/42°31'34,222''W;22°46'16,029''S/42°31'34,222''W;22°46'16,029''S/42°31'33,171''W;22°46'16,922''S/42°31'33,171''W;22°46'16,922''S/42°31'31,198''W;22°46'17,165''S/42°31'31,198''W;22°46'17,165''S/42°31'30,356''W;22°46'20,224''S/42°31'30,356''W;22°46'20,224''S/42°31'28,487''W;22°46'21,022''S/42°31'28,487''W;22°46'21,022''S/42°31'27,587''W;22°46'22,589''S/42°31'27,587''W;22°46'22,589''S/42°31'27,341''W;22°46'23,320''S/42°31'27,341''W;22°46'23,320''S/42°31'26,657''W;22°46'23,819''S/42°31'26,657''W;22°46'23,819''S/42°31'25,653''W;22°46'25,082''S/42°31'25,653''W;22°46'25,082''S/42°31'24,971''W;22°46'25,658''S/42°31'24,971''W;22°46'25,658''S/42°31'24,654''W;22°46'26,107''S/42°31'24,654''W;22°46'26,107''S/42°31'23,506''W;22°46'25,658''S/42°31'23,506''W;22°46'25,658''S/42°31'21,779''W;22°46'24,644''S/42°31'21,779''W;22°46'24,644''S/42°31'21,378''W;22°46'24,211''S/42°31'21,378''W;22°46'24,211''S/42°31'19,862''W;22°46'22,942''S/42°31'19,862''W;22°46'22,942''S/42°31'18,115''W;22°46'21,555''S/42°31'18,1

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 185

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

15°W;22°46'21,555°S/42°31'16,327°W;22°46'20,556°S/42°31'16,327°W;22°46'20,556°S/42°31'14,357°W;22°46'19,669°S/42°31'14,357°W;22°46'19,669°S/42°31'13,940°W;22°46'20,063°S/42°31'13,940°W;22°46'20,063°S/42°31'12,759°W;22°46'20,781°S/42°31'12,759°W;22°46'20,781°S/42°31'10,952°W;22°46'21,743°S/42°31'10,952°W;22°46'21,743°S/42°31'09,063°W;22°46'22,633°S/42°31'09,063°W;22°46'22,633°S/42°31'06,871°W;22°46'23,730°S/42°31'06,871°W;22°46'23,730°S/42°31'04,561°W;22°46'24,720°S/42°31'04,561°W;22°46'24,720°S/42°31'02,939°W;22°46'27,695°S/42°31'02,939°W;22°46'27,695°S/42°31'04,848°W;22°46'30,547°S/42°31'04,848°W;22°46'30,547°S/42°31'07,037°W;22°46'33,747°S/42°31'07,037°W;22°46'33,747°S/42°31'09,519°W;22°46'38,811°S/42°31'09,519°W;22°46'38,811°S/42°31'11,906°W;22°46'42,038°S/42°31'11,906°W;22°46'42,038°S/42°31'12,549°W;22°46'45,235°S/42°31'12,549°W;22°46'45,235°S/42°31'13,266°W;22°46'50,124°S/42°31'13,266°W;22°46'50,124°S/42°31'12,171°W;22°46'50,544°S/42°31'12,171°W;22°46'50,544°S/42°31'13,633°W;22°46'49,929°S/42°31'13,633°W;22°46'49,929°S/42°31'16,657°W;22°46'48,031°S/42°31'16,657°W;22°46'48,031°S/42°31'22,925°W;22°46'46,103°S/42°31'22,925°W;22°46'46,103°S/42°31'25,645°W;22°46'45,075°S/42°31'25,645°W;22°46'45,075°S/42°31'26,906°W;22°46'43,179°S/42°31'26,906°W;22°46'43,179°S/42°31'25,380°W;22°46'40,951°S/42°31'25,380°W;22°46'40,951°S/42°31'24,405°W;22°46'38,333°S/42°31'24,405°W;22°46'38,333°S/42°31'28,471°W;22°46'39,155°S/42°31'28,471°W;22°46'39,155°S/42°31'32,944°W;22°46'42,295°S/42°31'32,944°W;22°46'42,295°S/42°31'34,488°W;22°46'47,487°S/42°31'34,488°W;22°46'47,487°S/42°31'41,418°W;22°46'46,293°S/42°31'41,418°W;22°46'46,293°S/42°31'44,457°W;22°46'45,132°S/42°31'44,457°W;22°46'45,132°S/42°31'46,915°W;22°46'38,445°S/42°31'46,915°W;22°46'38,445°S/42°31'58,680°W;22°46'25,027°S/42°31'58,680°W;22°46'25,027°S/42°32'00,739°W;22°46'23,239°S/42°32'00,739°W;22°46'23,239°S/42°32'04,123°W;22°46'21,483°S/42°32'04,123°W;22°46'21,483°S/42°32'07,089°W;22°46'13,706°S/42°32'07,089°W;22°46'13,706°S/42°32'08,373°W;22°46'07,149°S/42°32'08,373°W;22°46'07,149°S/42°32'05,981°W;22°46'06,575°S/42°32'05,981°W;22°46'06,575°S/42°32'03,306°W;22°46'05,744°S/42°32'03,306°W;22°46'05,744°S/42°32'00,911°W;22°46'05,288°S/42°32'00,911°W;22°46'05,288°S/42°31'59,518°W;22°45'56,247°S/42°31'59,518°W;22°

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 186

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

°45'56,247''S/42°32'00,712''W;22°45'52,432''S/42°32'00,712''W;
;22°45'52,432''S/42°32'01,790''W;22°45'48,050''S/42°32'01,790''W;
;22°45'48,050''S/42°32'00,368''W;22°45'46,636''S/42°32'00,368''W;
;22°45'46,636''S/42°31'59,013''W;22°45'44,924''S/42°31'59,013''W;
;22°45'44,924''S/42°31'57,583''W;22°45'43,811''S/42°31'57,583''W;
;22°45'43,811''S/42°31'55,111''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 890.163/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



47007907-A07B4D2C-A5A352F2-F11602A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 187

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 32/2021 - SEDE-RJ
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 321/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO KLAUBER DIAGONE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASIMIRO DE ABREU/RJ, RIO DAS OSTRAS/RJ, numa área de 1.998,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°35'56,400''S/40°28'48,000''W; 22°35'56,400''S/40°31'08,400''W; 22°33'14,400''S/40°31'08,400''W; 22°33'14,400''S/40°28'48,000''W; 22°33'50,400''S/40°28'48,000''W; 22°35'56,400''S/40°28'48,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 188

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 32/2021 - SEDE-RJ

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 890.137/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



403FCC01-26934304-84C416BE-367B8660

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 189

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM